



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XV | Nº 3.501

DOURADOS, MS | QUARTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2013

07 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0103 DE 5 DE MARÇO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 676.029,11, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 1202.10.122.0112.082-339030 10.000,00
 1202.10.124.0122.084-339030 5.000,00
 1202.10.301.0142.090-339036 38.000,00
 1202.10.301.0142.090-339039 70.000,00
 1202.10.301.0142.146-339036 22.058,66
 1202.10.302.0151.042-449052 60.000,00
 1202.10.302.0152.095-339036 170.970,45
 1202.10.302.0152.095-449052 125.000,00
 1202.10.302.0152.145-339036 5.000,00
 1202.10.303.0162.097-339032 160.000,00
 1202.10.305.0172.103-339030 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 1202.10.301.0141.035-449052 185.000,00
 1202.10.301.0142.090-339030 10.000,00
 1202.10.301.0142.090-339036 38.000,00
 1202.10.301.0142.146-339030 15.000,00
 1202.10.301.0142.146-339036 22.058,66
 1202.10.302.0151.046-339039 70.000,00
 1202.10.302.0152.095-339036 5.000,00
 1202.10.302.0152.095-339036 170.970,45
 1202.10.303.0162.096-339032 160.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 05-03-2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 DE MARÇO DE 2013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0118 DE 6 DE MARÇO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor

de R\$ 12.180.734,90, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 1202.10.122.0112.082-339033 5.000,00
 1202.10.301.0142.090-339039 50.000,00
 1202.10.302.0152.095-339039 12.012.000,00
 1202.10.303.0162.097-339036 78.000,00
 1202.10.303.0162.097-339039 15.734,90
 1202.10.305.0172.101-449052 10.000,00
 1202.10.305.0172.103-339033 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 1202.10.301.0141.035-449052 10.000,00
 1202.10.301.0142.090-339036 78.000,00
 1202.10.301.0142.146-339039 15.734,90
 1202.10.302.0151.037-449051 5.000,00
 1202.10.302.0151.039-339039 50.000,00
 1202.10.302.0152.095-332041 12.012.000,00
 1202.10.331.0152.105-339033 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 06-03-2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 DE MARÇO DE 2013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0126 DE 12 DE MARÇO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.046.021,44, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 1202.10.122.0112.082-339030 155.249,12
 1202.10.124.0122.084-339030 40.000,00
 1202.10.124.0122.084-339039 15.000,00
 1202.10.301.0141.035-449051 120.000,00
 1202.10.301.0141.035-449052 110.000,00
 1202.10.301.0142.090-339030 1.576.439,84
 1202.10.301.0142.090-339039 170.000,00
 1202.10.302.0151.038-449051 97.000,00
 1202.10.302.0152.095-339039 68.419,01
 1202.10.302.0152.095-449052 80.000,00
 1202.10.302.0152.095-449052 110.000,00
 1202.10.303.0162.097-339039 18.000,00
 1202.10.304.0172.098-339030 2.500,00
 1202.10.304.0172.098-339030 41.637,12

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.830-220

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeito	Odilon Azambuja	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Walter Ribeiro Hora	3424-2005
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa	Helio Ramires de Freitas	3411-7626
Chefe de Gabinete	Elizabeth Rocha Salomão	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Sebastião Nogueira Faria (Interino)	3410-3000
Guarda Municipal	João Vicente Chencarek	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Rogério Yuri Farias Kintschev	3428-4970
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	João Azambuja	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária	Landmark Ferreira Rios	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Carlos Fábio Selhorst dos Santos	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	Neire Aparecida Colman	3411-7104
Secretaria Municipal de Educação	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Walter Benedito Carneiro Júnior	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Gerson Schautz	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Sebastião Nogueira Faria	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araújo	3411-7149

RESOLUÇÕES

1202.10.305.0172.101-339030 115.830,24
 1202.10.305.0172.103-339030 30.000,00
 1202.10.305.0172.103-339030 245.946,11
 1202.10.305.0172.103-339039 40.000,00
 1202.10.331.0152.105-339039 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 1202.10.128.0132.088-339030 30.000,00
 1202.10.128.0132.088-339030 2.500,00
 1202.10.128.0132.088-339039 15.000,00
 1202.10.301.0141.035-449051 120.000,00
 1202.10.301.0142.090-339030 21.000,00
 1202.10.301.0142.090-339030 100.000,00
 1202.10.301.0142.090-339039 18.000,00
 1202.10.301.0142.090-339039 58.419,01
 1202.10.301.0142.146-339030 279.585,00
 1202.10.301.0142.146-339030 195.946,11
 1202.10.302.0151.037-339039 40.000,00
 1202.10.302.0151.037-449051 7.000,00
 1202.10.302.0151.038-449051 90.000,00
 1202.10.302.0151.041-449052 80.000,00
 1202.10.302.0151.041-449052 110.000,00
 1202.10.302.0152.095-339030 174.249,12
 1202.10.302.0152.095-339030 300.000,00
 1202.10.302.0152.095-339030 50.000,00
 1202.10.302.0152.095-339030 896.854,84
 1202.10.302.0152.095-339039 120.000,00
 1202.10.302.0152.095-449052 110.000,00
 1202.10.304.0172.098-339030 41.637,12
 1202.10.305.0171.052-339039 60.000,00
 1202.10.305.0172.103-339030 115.830,24
 1202.10.331.0152.105-339039 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 12-03-2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE MARÇO DE 2.013

Murilo Zauith
 Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0157 DE 21 DE MARÇO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.118.750,50, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 1202.10.301.0141.035-339039 180.000,00
 1202.10.301.0141.035-339039 540.000,00
 1202.10.301.0141.035-449051 360.000,00
 1202.10.301.0141.035-449051 1.350.560,00
 1202.10.301.0141.035-449051 400.000,00
 1202.10.301.0141.035-449052 89.000,00
 1202.10.301.0141.035-449093 190,50
 1202.10.302.0151.042-449052 30.000,00
 1202.10.302.0152.095-339036 50.000,00
 1202.10.305.0172.101-339030 59.000,00
 1202.10.305.0172.101-449052 30.000,00
 1202.10.305.0172.103-339039 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 1202.10.301.0141.035-339039 40.000,00
 1202.10.301.0141.035-449051 1.650.560,00
 1202.10.301.0141.035-449051 400.000,00
 1202.10.301.0141.035-449052 89.000,00
 1202.10.301.0141.035-449093 190,50
 1202.10.301.0141.085-339039 80.000,00
 1202.10.301.0142.146-339030 59.000,00
 1202.10.301.0142.146-449052 60.000,00
 1202.10.302.0141.049-339039 100.000,00
 1202.10.302.0151.037-449051 60.000,00
 1202.10.302.0151.046-339039 200.000,00
 1202.10.302.0152.095-339036 50.000,00
 1202.10.302.0152.095-339039 300.000,00
 1202.10.305.0172.103-339039 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 21-03-2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE MARÇO DE 2.013

Murilo Zauith
 Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0187 DE 03 DE ABRIL DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.877.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 1202.10.122.0112.082-339039 190.000,00
 1202.10.128.0132.088-339093 2.000,00
 1202.10.301.0142.090-339030 150.000,00
 1202.10.301.0142.146-339039 17.000,00
 1202.10.302.0151.041-449052 100.000,00
 1202.10.302.0151.042-449052 230.000,00
 1202.10.302.0152.095-335041 1.253.000,00
 1202.10.302.0152.095-335041 6.540.000,00
 1202.10.302.0152.095-449052 5.000,00
 1202.10.305.0172.101-339039 10.000,00
 1202.10.305.0172.103-339030 20.000,00
 1202.10.306.0142.104-339032 360.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 1202.10.124.0122.084-449052 5.000,00
 1202.10.128.0132.088-339039 10.000,00
 1202.10.128.0132.088-339093 2.000,00
 1202.10.301.0141.035-449052 130.000,00
 1202.10.301.0141.085-449052 100.000,00
 1202.10.301.0142.146-339030 150.000,00
 1202.10.301.0142.146-339030 20.000,00
 1202.10.301.0142.146-339039 17.000,00
 1202.10.302.0151.037-339039 100.000,00
 1202.10.302.0151.038-449052 100.000,00
 1202.10.302.0151.039-339039 40.000,00
 1202.10.302.0151.041-449052 100.000,00
 1202.10.302.0152.095-332041 1.253.000,00
 1202.10.302.0152.095-332041 6.540.000,00
 1202.10.302.0152.095-339039 50.000,00
 1202.10.303.0162.096-339032 100.000,00
 1202.10.304.0172.098-319011 160.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 03-04-2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 DE ABRIL DE 2.013

Murilo Zauith
 Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0245 DE 30 DE ABRIL DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.201.066,05, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 1202.10.122.0112.082-339030 384.726,00
 1202.10.122.0112.082-339039 50.477,31
 1202.10.301.0141.035-449052 250.000,00
 1202.10.301.0141.035-449093 50.000,00
 1202.10.301.0141.035-449093 50.000,00
 1202.10.301.0142.090-339030 899.866,28
 1202.10.301.0142.090-339039 15.531,48
 1202.10.301.0142.146-339039 87.364,55
 1202.10.302.0151.038-339030 250.000,00
 1202.10.302.0151.039-339039 70.000,00
 1202.10.302.0151.041-449051 350.000,00
 1202.10.302.0151.041-449052 260.000,00
 1202.10.302.0151.042-449052 8.000,00
 1202.10.302.0152.095-449052 20.000,00
 1202.10.304.0172.098-339030 50.000,00
 1202.10.305.0172.101-339030 250.000,00
 1202.10.305.0172.101-339039 7.765,74
 1202.10.305.0172.103-339030 127.334,69
 1202.10.305.0172.103-339036 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão

EDITAIS

utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 1202.10.124.0122.084-339030 12.100,00
 1202.10.128.0132.088-339030 7.500,00
 1202.10.301.0141.035-449052 240.000,00
 1202.10.301.0141.035-449052 10.000,00
 1202.10.301.0141.035-449093 50.000,00
 1202.10.301.0142.090-339030 7.734,69
 1202.10.301.0142.090-339030 30.000,00
 1202.10.301.0142.146-339030 142.993,04
 1202.10.301.0142.146-339030 30.000,00
 1202.10.301.0142.146-339030 30.000,00
 1202.10.301.0142.146-339039 70.000,00
 1202.10.302.0151.038-339030 260.000,00
 1202.10.302.0151.039-449051 50.000,00
 1202.10.302.0151.041-449051 350.000,00
 1202.10.302.0151.042-449052 120.000,00
 1202.10.302.0152.095-339030 244.726,00
 1202.10.302.0152.095-339030 200.000,00
 1202.10.302.0152.095-339030 158.000,00
 1202.10.302.0152.095-339030 700.000,00
 1202.10.302.0152.095-339030 50.000,00
 1202.10.302.0152.095-339030 98.873,24
 1202.10.302.0152.095-339039 161.139,08
 1202.10.302.0152.145-449052 100.000,00
 1202.10.305.0172.101-449052 8.000,00
 1202.10.305.0172.101-449052 50.000,00
 1202.10.305.0172.103-339036 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30-04-2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE ABRIL DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO “P” Nº 563, de 17 de maio de 2013.

“Retifica o Decreto “P” nº 401, de 17 de abril de 2013”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe

EDITAL - LICENÇA AMBIENTAL

Art. 1º Fica retificado o Decreto “P” Nº 401 de 17 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.468, fls 02, de 23/04/2013, conforme segue:

Onde Consta:
 “Assessor II- DGA-5”

Passe constar:
 “Gerente de Núcleo- DGA-5”

Art. 2º Ficam ratificados todos os demais termos estabelecidos no decreto aludido.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 17 de maio de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados
João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 576, de 21 de maio de 2013.

“Retifica o Decreto “P” nº 375, de 17 de abril de 2013”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto “P” Nº 375 de 17 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.471, fls 05, de 26/04/2013, conforme segue:

Onde Consta:
 “Assessor I- DGA-3”

Passe constar:
 “Diretor de Departamento- DGA-3”

Art. 2º Ficam ratificados todos os demais termos estabelecidos no decreto aludido.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 21 de maio de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 579, de 21 de maio de 2013.

“Vacância de cargo – Ilda Keiko Izida”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, concedido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, conforme Portaria nº 029/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago, a partir de 18 de abril de 2013, o cargo de provimento efetivo de “Profissional do Magistério Municipal – Professor ¼ série”, Classe “H”, Nível “P-I”, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora ILDA KEIKO IZIDA, matrícula funcional nº “6081-1”, nos termos do artigo 60, inciso IV, da Lei Complementar Nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de abril de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 21 de maio de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 620, de 11 de junho de 2013.

“Dispõe sobre a exoneração de servidores da Secretaria Municipal de Saúde- SEMS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a partir de 10 de junho de 2013, os servidores indicados no anexo único, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de junho de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 11 de junho de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Anexo do Decreto “P” nº 620, de 11 de junho de 2013

Aparecida Nery Rocha	DGA 5	Assessor II
Maria Helena Pereira	DGA 8	Assessor V
Katia Leticia da Fontoura	DGA 6	Assessor III

DECRETO “P” Nº 621 DE 11 DE JUNHO DE 2013.

“Designa o servidor Ederson Gomes dos Santos da Secretaria Municipal de Educação para exercer função de confiança”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor EDERSON GOMES DOS SANTOS para exercer função de confiança de “Secretário de Escola III”, símbolo DAÍ-4 a partir de 22 de maio de 2013, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de maio de 2013, revogada as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 11 de junho de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração.

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 622, de 11 de junho de 2013.****“Exonera servidor efetivo – Luciano Paetzold”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, a partir de 09 de agosto de 2012, LUCIANO PAETZOLD, do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal 2ª Classe, Classe “A”, Nível “2”, matrícula funcional Nº “114764166-1”, lotado na Guarda Municipal de Dourados, nomeado em 23/06/2008, conforme Portaria GAB nº 312, nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

retroativos a 09 de agosto de 2012, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 10 de junho de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DRH
EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE:

TORNAR SEM EFEITO, parte do Extrato de Atos Administrativos, publicado no Diário Oficial nº 3.499, de 10/06/2013, pág.16

READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Nome:	Lotação:	Resolução nº:	Meses:	Período
APARECIDA DE CASSA ORTEGA RIQUELME	SEMED	1143/2013	12	28/02/2013 A 27/02/2014
FATIMA PEREIRA DA CRUZ RODRIGUES	SEMED	1153/2013	12	01/02/2013 A 31/01/2013
LEONETE ARCANJO BARTNIKOVSKI	SEMED	11452013	12	01/04/2013 A 31/03/2014
LINA MARIA BEZERRA DOS SANTOS OLIVEIRA	SEMED	1154/2013	12	01/05/2013 A 30/04/2014
NAIR SOARES DA SILVA	SEMED	1142/2013	12	06/04/2013 A 05/04/2014
NILDA LEONOR SILVEIRA DOFFINGER	SEMED	1148/2013	12	01/01/2013 A 31/12/2013
ROSANGELA APARECIDA FERRARI DE SOUZA	SEMED	1147/2013	12	22/03/2013 A 21/03/2014
VANIA CRISTINA SILVA	SEMED	1149/2013	12	01/04/2013 A 31/03/2014

DEMAIS ATOS / ATOS REVOGATÓRIOS - HABITAÇÃO**ATO REVOGATÓRIO NºR022/13, de 08 de Maio de 2013.**

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.926.0001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua Coronel Ponciano, nº 1700, neste ato representado pelo Secretário GERSON SCHAUSTZ.

CONSIDERANDO, que restou provado no processo administrativo nº R022/13, que a promitente-donatária não cumpriu, com o que determina a Lei nº 3601 de 09 de julho de 2012.

RESOLVE:

CANCELAR a promessa de doação do Lote nº 03 da Quadra 42, do Loteamento Social Vila Cachoeirinha, feita a promitente-donatária, JUVENTINO GOMES DE SOUZA E CLEUNICE DA SILVA MACHADO.

Dourados, 03 de Junho de 2013.

ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES
Diretora-Departamento de Habitação

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

ATO REVOGATÓRIO NºR023/13, de 08 de Maio de 2013.

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.926.0001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua Coronel Ponciano, nº 1700, neste ato representado pelo Secretário GERSON SCHAUSTZ.

CONSIDERANDO, que restou provado no processo administrativo nº R023/13, que a promitente-donatária não cumpriu, com o que determina a Lei nº 3601 de 09 de julho de 2012.

RESOLVE:

CANCELAR a promessa de doação do Lote nº 24 da Quadra 33, do Loteamento Social Vila Cachoeirinha, feita a promitente-donatária, RUBENS APARECIDO MAZA E EROLTILDES DE MORAES MAZA.

Dourados, 04 de Junho de 2013.

ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES
Diretora-Departamento de Habitação

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

ATO REVOGATÓRIO NºR024/13, de 08 de Maio de 2013.

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.926.0001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua Coronel Ponciano, nº 1700, neste ato representado pelo Secretário GERSON SCHAUSTZ.

CONSIDERANDO, que restou provado no processo administrativo nº R024/13, que a promitente-donatária não cumpriu, com o que determina a Lei nº 3601 de 09 de julho de 2012.

RESOLVE:

CANCELAR a promessa de doação do Lote nº 26 da Quadra 44, do Loteamento Social Vila Cachoeirinha, feita a promitente-donatária, DEUSENI DE JESUS DA SILVA.

Dourados, 03 de Junho de 2013.

ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES
Diretora-Departamento de Habitação

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

ATO REVOGATÓRIO NºR025/13, de 08 de Maio de 2013.

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.926.0001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua Coronel Ponciano, nº 1700, neste ato representado pelo Secretário GERSON SCHAUSTZ.

CONSIDERANDO, que restou provado no processo administrativo nº R025/13, que a promitente-donatária não cumpriu, com o que determina a Lei nº 3601 de 09 de julho de 2012.

RESOLVE:

CANCELAR a promessa de doação do Lote nº 02 da Quadra 38, do Loteamento Social Vila Cachoeirinha, feita a promitente-donatária, JOÃO LEANDRO DA SILVA E AMABILIA DOS REIS.

Dourados, 05 de Junho de 2013.

ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES
Diretora-Departamento de Habitação

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

DEMAIS ATOS / ATOS REVOGATÓRIOS - HABITAÇÃO**ATO REVOGATÓRIO NºR026/13, de 08 de Maio de 2013.**

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.926.0001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua Coronel Ponciano, nº 1700, neste ato representado pelo Secretário GERSON SCHAUSTZ.

CONSIDERANDO, que restou provado no processo administrativo nº R026/13, que a promitente-donatária não cumpriu, com o que determina a Lei nº 3601 de 09 de julho de 2012.

RESOLVE:

CANCELAR a promessa de doação do Lote nº 02 da Quadra 45, do Loteamento Social Vila Cachoeirinha, feita a promitente-donatária, JOLGREMAR DE FREITAS ALVES.

Dourados, 05 de Junho de 2013.

ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES
Diretora-Departamento de Habitação

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

ATO REVOGATÓRIO NºR027/13, de 08 de Maio de 2013.

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.926.0001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua Coronel Ponciano, nº 1700, neste ato representado pelo Secretário GERSON SCHAUSTZ.

CONSIDERANDO, que restou provado no processo administrativo nº R027/13, que a promitente-donatária não cumpriu, com o que determina a Lei nº 3601 de 09 de julho de 2012.

RESOLVE:

CANCELAR a promessa de doação do Lote nº 10 da Quadra 59, do Loteamento Social Vila Cachoeirinha, feita a promitente-donatária, MARIA APARECIDA BUENO MEDEIROS.

Dourados, 04 de Junho de 2013.

ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES
Diretora-Departamento de Habitação

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

ATO REVOGATÓRIO NºR028/13, de 08 de Maio de 2013.

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.926.0001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua Coronel Ponciano, nº 1700, neste ato representado pelo Secretário GERSON SCHAUSTZ.

CONSIDERANDO, que restou provado no processo administrativo nº R028/13, que a promitente-donatária não cumpriu, com o que determina a Lei nº 3601 de 09 de julho de 2012.

RESOLVE:

CANCELAR a promessa de doação do Lote nº 27 da Quadra 48, do Loteamento Social Vila Cachoeirinha, feita a promitente-donatária, INEZ MISSIAS FREITAS BEZERRA.

Dourados, 03 de Junho de 2013.

ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES
Diretora-Departamento de Habitação

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

ATO REVOGATÓRIO NºR029/13, de 09 de Maio de 2013.

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.926.0001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua Coronel Ponciano, nº 1700, neste ato representado pelo Secretário GERSON SCHAUSTZ.

CONSIDERANDO, que restou provado no processo administrativo nº R029/13, que a promitente-donatária não cumpriu, com o que determina a Lei nº 3601 de 09 de julho de 2012.

RESOLVE:

CANCELAR a promessa de doação do Lote nº 04 da Quadra 39, do Loteamento

Social Vila Cachoeirinha, feita a promitente-donatária, MARIA APARECIDA DA COSTA.

Dourados, 04 de Junho de 2013.

ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES
Diretora-Departamento de Habitação

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

ATO REVOGATÓRIO NºR030/13, de 09 de Maio de 2013.

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.926.0001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua Coronel Ponciano, nº 1700, neste ato representado pelo Secretário GERSON SCHAUSTZ.

CONSIDERANDO, que restou provado no processo administrativo nº R030/13, que a promitente-donatária não cumpriu, com o que determina a Lei nº 3601 de 09 de julho de 2012.

RESOLVE:

CANCELAR a promessa de doação do Lote nº 07 da Quadra 43, do Loteamento Social Vila Cachoeirinha, feita a promitente-donatária, WALDEMIR DE LIMA PEREIRA.

Dourados, 05 de Junho de 2013.

ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES
Diretora-Departamento de Habitação

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

ATO REVOGATÓRIO NºR031/13, de 09 de Maio de 2013.

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.926.0001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua Coronel Ponciano, nº 1700, neste ato representado pelo Secretário GERSON SCHAUSTZ.

CONSIDERANDO, que restou provado no processo administrativo nº R031/13, que a promitente-donatária não cumpriu, com o que determina a Lei nº 3601 de 09 de julho de 2012.

RESOLVE:

CANCELAR a promessa de doação do Lote nº 22 da Quadra 48, do Loteamento Social Vila Cachoeirinha, feita a promitente-donatária, ENIVALDO GARCIA ALVES E MARLENE DA SILVA ROJAS.

Dourados, 04 de Junho de 2013.

ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES
Diretora-Departamento de Habitação

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

ATO REVOGATÓRIO NºR032/13, de 09 de Maio de 2013.

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.926.0001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua Coronel Ponciano, nº 1700, neste ato representado pelo Secretário GERSON SCHAUSTZ.

CONSIDERANDO, que restou provado no processo administrativo nº R032/13, que a promitente-donatária não cumpriu, com o que determina a Lei nº 3601 de 09 de julho de 2012.

RESOLVE:

CANCELAR a promessa de doação do Lote nº 21 da Quadra 23, do Loteamento Social Vila Cachoeirinha, feita a promitente-donatária, NEUZA RODRIGUES COLMAN.

Dourados, 04 de Junho de 2013.

ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES
Diretora-Departamento de Habitação

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

ATO REVOGATÓRIO NºR033/13, de 09 de Maio de 2013.

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.926.0001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à

DEMAIS ATOS / ATOS REVOGATÓRIOS - HABITAÇÃO

Rua Coronel Ponciano, nº 1700, neste ato representado pelo Secretário GERSON SCHAUSTZ.

CONSIDERANDO, que restou provado no processo administrativo nº R033/13, que a promitente-donatária não cumpriu, com o que determina a Lei nº 3601 de 09 de julho de 2012.

RESOLVE:

CANCELAR a promessa de doação do Lote nº 26 da Quadra 48, do Loteamento Social Vila Cachoeirinha, feita a promitente-donatária, MARIA APARECIDA TEIXEIRA.

Dourados, 04 de Junho de 2013.

ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES
Diretora-Departamento de Habitação

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

ATO REVOGATÓRIO NºR034/13, de 09 de Maio de 2013.

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.926.0001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua Coronel Ponciano, nº 1700, neste ato representado pelo Secretário GERSON SCHAUSTZ.

CONSIDERANDO, que restou provado no processo administrativo nº R034/13, que a promitente-donatária não cumpriu, com o que determina a Lei nº 3601 de 09 de julho de 2012.

RESOLVE:

CANCELAR a promessa de doação do Lote nº 27 da Quadra 46, do Loteamento Social Vila Cachoeirinha, feita a promitente-donatária, VALVIANA FERREIRA DE SOUZA.

Dourados, 04 de Junho de 2013.

ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES
Diretora-Departamento de Habitação

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

ATO REVOGATÓRIO NºR035/13, de 08 de Maio de 2013.

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.926.0001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua Coronel Ponciano, nº 1700, neste ato representado pelo Secretário GERSON SCHAUSTZ.

CONSIDERANDO, que restou provado no processo administrativo nº R035/13, que a promitente-donatária não cumpriu, com o que determina a Lei nº 3601 de 09 de julho de 2012.

RESOLVE:

CANCELAR a promessa de doação do Lote nº 03 da Quadra 36, do Loteamento Social Vila Cachoeirinha, feita a promitente-donatária, JOSÉ SARAIVA PEREIRA E MARIA ELZADA SILVA.

Dourados, 03 de Junho de 2013.

ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES
Diretora-Departamento de Habitação

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

ATO REVOGATÓRIO NºR036/13, de 09 de Maio de 2013.

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.926.0001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua Coronel Ponciano, nº 1700, neste ato representado pelo Secretário GERSON SCHAUSTZ.

CONSIDERANDO, que restou provado no processo administrativo nº R036/13, que a promitente-donatária não cumpriu, com o que determina a Lei nº 3601 de 09 de julho de 2012.

RESOLVE:

CANCELAR a promessa de doação do Lote nº 18 da Quadra 55, do Loteamento Social Vila Cachoeirinha, feita a promitente-donatária, MANOELINA FRANCA SILVERIO.

Dourados, 04 de Junho de 2013.

ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES
Diretora-Departamento de Habitação

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

ATO REVOGATÓRIO NºR037/13, de 09 de Maio de 2013.

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.926.0001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua Coronel Ponciano, nº 1700, neste ato representado pelo Secretário GERSON SCHAUSTZ.

CONSIDERANDO, que restou provado no processo administrativo nº R037/13, que a promitente-donatária não cumpriu, com o que determina a Lei nº 3601 de 09 de julho de 2012.

RESOLVE:

CANCELAR a promessa de doação do Lote nº 19 da Quadra 46, do Loteamento Social Vila Cachoeirinha, feita a promitente-donatária, JUSTINO DE ALENCASTRO.

Dourados, 04 de Junho de 2013.

ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES
Diretora-Departamento de Habitação

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

ATO REVOGATÓRIO NºR038/13, de 09 de Maio de 2013.

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.926.0001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua Coronel Ponciano, nº 1700, neste ato representado pelo Secretário GERSON SCHAUSTZ.

CONSIDERANDO, que restou provado no processo administrativo nº R038/13, que a promitente-donatária não cumpriu, com o que determina a Lei nº 3601 de 09 de julho de 2012.

RESOLVE:

CANCELAR a promessa de doação do Lote nº 24 da Quadra 22, do Loteamento Social Vila Cachoeirinha, feita a promitente-donatária, JOÃO MARIO CARDOSO NUNES E FATIMA DA SILVEIRA LOPES NUNES.

Dourados, 03 de Junho de 2013.

ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES
Diretora-Departamento de Habitação

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

ATO REVOGATÓRIO NºR039/13, de 08 de Maio de 2013.

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.926.0001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua Coronel Ponciano, nº 1700, neste ato representado pelo Secretário GERSON SCHAUSTZ.

CONSIDERANDO, que restou provado no processo administrativo nº R039/13, que a promitente-donatária não cumpriu, com o que determina a Lei nº 3601 de 09 de julho de 2012.

RESOLVE:

CANCELAR a promessa de doação do Lote nº 09 da Quadra 35, do Loteamento Social Vila Cachoeirinha, feita a promitente-donatária, ANTONIA BENITES CARMONA GONÇALVES E GEREMIAS BLANCO RIBEIRO.

Dourados, 03 de Junho de 2013.

ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES
Diretora-Departamento de Habitação

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

ATO REVOGATÓRIO NºR040/13, de 09 de Maio de 2013.

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.926.0001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua Coronel Ponciano, nº 1700, neste ato representado pelo Secretário GERSON SCHAUSTZ.

CONSIDERANDO, que restou provado no processo administrativo nº R040/13, que a promitente-donatária não cumpriu, com o que determina a Lei nº 3601 de 09 de julho de 2012.

RESOLVE:

CANCELAR a promessa de doação do Lote nº 22 da Quadra 42, do Loteamento Social Vila Cachoeirinha, feita a promitente-donatária, MESSIAS JERONIMO DA

DEMAIS ATOS / ATOS REVOGATÓRIOS - HABITAÇÃO

CUNHA E RUFINA MARIA DE PAULA CUNHA.
Dourados, 04 de Junho de 2013.

ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES
Diretora-Departamento de Habitação

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

ATO REVOGATÓRIO NºR041/13, de 09 de Maio de 2013.

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.926.0001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua Coronel Ponciano, nº 1700, neste ato representado pelo Secretário GERSON SCHAUSTZ.

CONSIDERANDO, que restou provado no processo administrativo nº R041/13, que a promitente-donatária não cumpriu, com o que determina a Lei nº 3601 de 09 de julho de 2012.

RESOLVE:

CANCELAR a promessa de doação do Lote nº 09 da Quadra 44, do Loteamento Social Vila Cachoeirinha, feita a promitente-donatária, MARIA SEBASTIANA MAIA E LENILSON VALERIO.
Dourados, 04 de Junho de 2013.

ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES
Diretora-Departamento de Habitação

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

ATO REVOGATÓRIO NºR042/13, de 09 de Maio de 2013.

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.926.0001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua Coronel Ponciano, nº 1700, neste ato representado pelo Secretário GERSON SCHAUSTZ.

CONSIDERANDO, que restou provado no processo administrativo nº R042/13, que a promitente-donatária não cumpriu, com o que determina a Lei nº 3601 de 09 de julho de 2012.

RESOLVE:

CANCELAR a promessa de doação do Lote nº 06 da Quadra 38, do Loteamento Social Vila Cachoeirinha, feita a promitente-donatária, ORLANDO SALAZAR E PROCOPIARCE SALAZAR.
Dourados, 04 de Junho de 2013.

ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES
Diretora-Departamento de Habitação

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

ATO REVOGATÓRIO NºR043/13, de 09 de Maio de 2013.

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.926.0001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua Coronel Ponciano, nº 1700, neste ato representado pelo Secretário GERSON SCHAUSTZ.

CONSIDERANDO, que restou provado no processo administrativo nº R043/13, que a promitente-donatária não cumpriu, com o que determina a Lei nº 3601 de 09 de julho de 2012.

RESOLVE:

CANCELAR a promessa de doação do Lote nº 15 da Quadra 33, do Loteamento Social Jardim Canaã I, feita a promitente-donatária, LEANDRADALTO E VALDEIR DE MATOS MASCARENHAS.
Dourados, 04 de Junho de 2013.

ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES
Diretora-Departamento de Habitação

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

ATO REVOGATÓRIO NºR044/13, de 09 de Maio de 2013.

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.926.0001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua Coronel Ponciano, nº 1700, neste ato representado pelo Secretário GERSON SCHAUSTZ.

CONSIDERANDO, que restou provado no processo administrativo nº R044/13,

que a promitente-donatária não cumpriu, com o que determina a Lei nº 3601 de 09 de julho de 2012.

RESOLVE:

CANCELAR a promessa de doação do Lote nº 08 da Quadra 22, do Loteamento Social Estrela Poravi II, feita a promitente-donatária, NEIVA NOIA DA SILVA E CARLOS GOMES DE ARAUJO.
Dourados, 05 de Junho de 2013.

ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES
Diretora-Departamento de Habitação

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

ATO REVOGATÓRIO NºR045/13, de 09 de Maio de 2013.

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.926.0001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua Coronel Ponciano, nº 1700, neste ato representado pelo Secretário GERSON SCHAUSTZ.

CONSIDERANDO, que restou provado no processo administrativo nº R045/13, que a promitente-donatária não cumpriu, com o que determina a Lei nº 3601 de 09 de julho de 2012.

RESOLVE:

CANCELAR a promessa de doação do Lote nº 23 da Quadra 36, do Loteamento Social Vila Cachoeirinha, feita a promitente-donatária, NIKOLAOS ANAYNOSTOPULOS KUMAGAIE MADALENA CONCEIÇÃO SANTOS.
Dourados, 04 de Junho de 2013.

ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES
Diretora-Departamento de Habitação

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

ATO REVOGATÓRIO NºR046/13, de 10 de Maio de 2013.

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.926.0001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua Coronel Ponciano, nº 1700, neste ato representado pelo Secretário GERSON SCHAUSTZ.

CONSIDERANDO, que restou provado no processo administrativo nº R046/13, que a promitente-donatária não cumpriu, com o que determina a Lei nº 3601 de 09 de julho de 2012.

RESOLVE:

CANCELAR a promessa de doação do Lote nº 18 da Quadra 58, do Loteamento Social Vila Cachoeirinha, feita a promitente-donatária, OSVALDO AUGUSTO PEREIRA E VALDECI QUIRINO DA SILVA.

Dourados, 05 de Junho de 2013.

ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES
Diretora-Departamento de Habitação

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

ATO REVOGATÓRIO NºR047/13, de 10 de Maio de 2013.

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.926.0001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua Coronel Ponciano, nº 1700, neste ato representado pelo Secretário GERSON SCHAUSTZ.

CONSIDERANDO, que restou provado no processo administrativo nº R047/13, que a promitente-donatária não cumpriu, com o que determina a Lei nº 3601 de 09 de julho de 2012.

RESOLVE:

CANCELAR a promessa de doação do Lote nº 15 da Quadra 37, do Loteamento Social Vila Cachoeirinha, feita a promitente-donatária, DINORA PORFIRIO DE LIMA.

Dourados, 05 de Junho de 2013.

ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES
Diretora-Departamento de Habitação

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

PODER LEGISLATIVO

BALANCETES



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
AV MARCELINO PIRES, 3495, CENTRO, DOURADOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2013
Mês atual: Maio

Anexo 11 - Lei 4.320/64
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Red.	Dotação	Títulos	Crédito Orçamentário	Autorizada		Acumulado	Realizada		Saldo a Empenhar Saldo a Liquidar Saldo a Pagar
				Suplementar Reduzido Especial/Extraorc			Empenhado Mês Liquidado Mês Pago Mês	Empenhado Ano Liquidado Ano Pago Ano	
Orgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS									
Unid.: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS									
1053									
		CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO E							
1	01.031.0101-4.4.90.51.00.0	Obras e Instalações	300.000,00	0,00	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00
				55.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00
2	01.031.0101-4.4.90.52.00.0	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Total Projeto Atividade.....:			320.000,00	55.000,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00
2108									
		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIV							
3	01.031.0101-3.1.90.03.00.0	Pensões	30.000,00	0,00	30.000,00	2.712,00	13.660,00	16.440,00	0,00
				0,00		2.712,00	13.660,00	13.660,00	0,00
4	01.031.0101-3.1.90.04.00.0	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
5	01.031.0101-3.1.90.09.00.0	Salário-Família	5.000,00	0,00	5.000,00	280,20	1.421,56	3.578,44	0,00
				0,00		280,20	1.421,56	1.421,56	0,00
6	01.031.0101-3.1.90.11.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.320.000,00	1.329.522,06	8.649.522,06	732.894,30	3.365.409,68	5.284.112,38	0,00
				0,00		732.894,30	3.365.409,68	3.365.409,68	0,00
7	01.031.0101-3.1.90.13.00.0	Obrigações Patronais	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	120.892,83	547.690,19	952.309,81	0,00
				0,00		120.892,83	547.690,19	547.690,19	0,00
8	01.031.0101-3.1.90.16.00.0	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000,00	0,00	50.000,00	107.028,37	426.797,35	120.892,83	0,00
				0,00		0,00	1.085,45	1.085,45	0,00
9	01.031.0101-3.1.90.91.00.0	Sentenças Judiciais	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
10	01.031.0101-3.1.90.92.00.0	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	1.200,00	48.800,00	0,00
				0,00		0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
11	01.031.0101-3.1.91.13.00.0	Obrigações Patronais	350.000,00	0,00	350.000,00	27.933,93	111.296,02	238.703,98	0,00
				0,00		41.109,32	98.350,45	12.945,57	0,00
12	01.031.0101-3.3.90.14.00.0	Diárias - Civil	19.950,00	35.000,00	54.950,00	18.468,86	75.709,99	35.586,03	0,00
				0,00		9.025,00	24.696,35	30.253,65	0,00
13	01.031.0101-3.3.90.30.00.0	Material de Consumo	500.000,00	0,00	500.000,00	9.025,00	24.696,35	0,00	0,00
				0,00		21.987,33	92.710,02	131.025,12	0,00
14	01.031.0101-3.3.90.32.00.0	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
15	01.031.0101-3.3.90.33.00.0	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00	20.000,00	50.000,00	3.052,25	4.831,57	45.168,43	0,00
				0,00		3.634,09	4.831,57	4.831,57	0,00
16	01.031.0101-3.3.90.35.00.0	Serviços de Consultoria	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
17	01.031.0101-3.3.90.36.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900.000,00	0,00	273.000,00	870,00	58.387,79	214.612,21	0,00
				627.000,00		870,00	58.387,79	58.387,79	0,00
18	01.031.0101-3.3.90.37.00.0	Locação de Mão-de-Obra	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
19	01.031.0101-3.3.90.39.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00	110.044,00	2.084.104,73	715.895,27	0,00
				0,00		295.085,72	1.260.737,30	823.367,43	0,00
				0,00		295.199,86	1.260.737,30	823.367,43	0,00

Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública.

Página 1 de 2



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
AV MARCELINO PIRES, 3495, CENTRO, DOURADOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2013
Mês atual: Maio

Anexo 11 - Lei 4.320/64
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Red.	Dotação	Títulos	Crédito Orçamentário	Autorizada		Acumulado	Realizada		Saldo a Empenhar Saldo a Liquidar Saldo a Pagar
				Suplementar Reduzido Especial/Extraorc			Empenhado Mês Liquidado Mês Pago Mês	Empenhado Ano Liquidado Ano Pago Ano	
20	01.031.0101-3.3.90.47.00.0	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
21	01.031.0101-3.3.90.49.00.0	Auxílio-Transporte	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
22	01.031.0101-3.3.90.93.00.0	Indenizações e Restituições	5.000,00	627.000,00	632.000,00	55.784,57	219.094,44	412.905,56	0,00
				0,00		55.784,57	219.094,44	219.094,44	0,00
23	01.031.0101-4.4.90.52.00.0	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	8.368,00	91.632,00	0,00
				0,00		0,00	8.368,00	8.368,00	0,00
24	01.031.0101-4.6.90.71.00.0	Principal da Dívida Contratual Resgatada	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
25	01.031.0101-4.6.90.73.00.0	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Total Projeto Atividade.....:			13.769.950,00	2.011.522,06	15.154.472,06	1.074.460,18	6.664.880,92	8.489.591,14	0,00
				627.000,00		1.284.275,36	5.697.542,80	967.338,12	0,00
				0,00		1.247.844,58	5.554.009,51	1.110.871,41	0,00
2144									
		MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA AC							
26	09.271.0101-3.1.90.01.00.0	Aposentadorias e Reformas	1.097.000,00	0,00	1.097.000,00	86.581,16	389.581,48	707.418,52	0,00
				0,00		86.581,16	389.581,48	389.581,48	0,00
27	09.271.0101-3.1.90.03.00.0	Pensões	103.000,00	7.958,14	103.000,00	7.958,14	36.316,22	88.683,78	0,00
				0,00		7.958,14	36.316,22	36.316,22	0,00
Total Projeto Atividade.....:			1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	94.539,30	425.897,70	774.102,30	0,00
				0,00		94.539,30	425.897,70	425.897,70	0,00
Total Unidade.....:			15.289.950,00	2.011.522,06	16.619.472,06	1.168.999,48	7.090.778,62	9.528.693,44	0,00
				682.000,00		1.378.814,66	6.123.440,50	967.338,12	0,00
				0,00		1.342.383,88	5.968.628,11	1.122.150,51	0,00
Total Geral.....:			15.289.950,00	2.011.522,06	16.619.472,06	1.168.999,48	7.090.778,62	9.528.693,44	0,00
				682.000,00		1.378.814,66	6.123.440,50	967.338,12	0,00
				0,00		1.342.383,88	5.968.628,11	1.122.150,51	0,00

IDENTOR MACHADO
PRESIDENTE

TUCY SANDRACIA ALVES
CONTADOR

BALANCETES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
AV MARCELINO PIRES, 3495, CENTRO, DOURADOS/MS

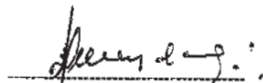
Quality Sistemas

Exercício: 2013

Mês atual: Maio

Balancete Financeiro

Receitas				Despesas			
Titulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total	Titulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	5.921.779,14	1.168.999,48	7.090.778,62
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	5.921.779,14	1.168.999,48	7.090.778,62	RESTOS A PAGAR	142.394,79	0,00	142.394,79
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	687.516,62	210.111,76	897.628,38	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	5.160.652,09	1.578.954,92	6.739.507,01
TOTAL DE RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	6.609.295,76	1.379.111,24	7.988.407,00	TOTAL DE DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	5.302.946,88	1.578.954,92	6.881.901,80
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS				INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	5.229.354,95	1.384.956,00	6.614.310,95	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Caixa	0,00	0,00	0,00	Caixa	0,00	0,00	0,00
Banco Conta Movimento	142.394,79	756.319,48	142.394,79	Banco Conta Movimento	756.319,48	772.432,32	772.432,32
Banco Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00	Banco Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00
TOTAL DISPONÍVEL	142.394,79	756.319,48	142.394,79	TOTAL DISPONÍVEL	756.319,48	772.432,32	772.432,32
Total	11.981.045,50	3.520.386,72	14.745.112,74	Total	11.981.045,50	3.520.386,72	14.745.112,74


IDENOR MACHADO
PRESIDENTE


LUCY VANDA FELÍCIO ALVES
CONTÁBORA

PORTARIAS LEGISLATIVAS*Republique-se por incorreção.***PORTARIA Nº. 164, de 03 de junho de 2013.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar DORIANE FIORANTE CANDIA do cargo de Assessor Parlamentar I (CAP-3), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Dourados, Gabinete do Vereador Romualdo Rodrigues da Silva, em 03 de junho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

*Republique-se por incorreção.***PORTARIA Nº. 165, de 03 de junho de 2013.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar FERNANDA CASTRO ALVES do cargo de Assessor Parlamentar II (CAP-4), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Dourados, Gabinete do Vereador Romualdo Rodrigues da Silva, em 03 de junho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 169, de 06 de junho de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar MARILDA ANA ERTZOGUE do cargo de Assessor Parlamentar I (CAP-3), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Dourados, Gabinete do Vereador Dirceu Aparecido Longhi, em 03 de junho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 170, de 06 de junho de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear IVANO SOUSA CLINK PEREIRA no cargo de Encarregado de Arquivo (DAS-6), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, a partir de 03 de junho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

PORTARIAS LEGISLATIVAS**PORTARIA Nº. 171, de 06 de junho de 2013.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com fulcro no artigo 126, da Lei Complementar 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), a servidora FABIANA PEIXOTO BARBOSA, referente ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 31/01/2013, a partir de 03 de junho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 172, de 10 de junho de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear DHIONE SOARES MARTINS no cargo de Recepcionista (CAP-6), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, junto ao Gabinete do Vereador Idenor Machado, a partir de 05 de junho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

OUTROS ATOS**ATA - PREVID****Ata nº. 007/2013/CPL/PREVID da Reunião da Comissão de Permanente de Licitação do PREVID.**

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, às treze horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados-PreviD, situado na Rua Ciro Melo, número mil setecentos e cinquenta e seis, Centro, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul – MS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, Raphael Ramos Spessoto, Vivian Aparecida de Araújo Lima, Ademir Sanchez Martinez, Luis Carlos Rodrigues Moraes, designados pela Resolução nº. 004/2013 publicada no Diário Oficial Nº 3.433 de 01/03/2013, tendo como vice-presidente o primeiro declinado, avaliaram o processo de Dispensa de licitação de menor valor global nº. 007/2013/PREVID, que possui como objeto a contratação de empresa para efetuar os serviços de locação de micro-ônibus para atender aos servidores membros do Conselho Curador, Fiscal e outros servidores que participarão do 47º Congresso Nacional que será promovido pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM em Joinville/SC nos dias 03, 04 e 05 de julho de 2013. Declara a Comissão de Licitação que a melhor proposta apresentada foi da empresa PIU BELLI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA-ME, pelo critério de menor valor orçado pelo valor global da proposta. Após análise do processo, deliberaram no sentido de que o mesmo encontra-

se devidamente justificado e instruído com a documentação necessária e cabível. Foi também averiguado que o processo encontra-se fundamentado no permissivo legal do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Esta Comissão solicita análise e parecer da assessoria jurídica deste Instituto para averiguação do atendimento aos requisitos legais para caracterização da dispensa de licitação pretendida. Junte-se o referido parecer, ao processo e após, encaminhe-se para homologação do Diretor Presidente do PreviD. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada da qual foi lavrado ata, que após lida e aprovada será assinada pelos seus membros. Dourados-MS 07 de junho de 2013.

Membros:

Raphael Ramos Spessoto
Vice-Presidente

Vivian Aparecida de Araújo Lima
Membro

Luis Carlos Rodrigues Moraes
Membro

Ademir Sanchez Martinez
Membro

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Dourados torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Centro de Eventos Dom Teodoro Leitz, localizado à Rua Coronel Ponciano nº 1500, esquina com Rua Pedro Leite Farias, Bairro: Parque dos Jequitibás no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Artesanato Dourados LTDA - ME, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira, localizada na Rua Cider Cersosimo de Souza, 1276 – Jardim Clímax, no município de Dourados (MS).

CLÍNICA DENTÁRIA PRODENT LTDA, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de Clínica Odontológica, localizada na Rua Hilda Bergo Duarte, 704 - Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

IRINEU TEIXEIRA DE LIMA 50170600149, Microempreendedor Individual – MEI, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM

de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de Publicidade – Carro de Som Ambulante, localizada na Rua Januario de Araujo, nº. 530, Jardim Água Boa, Dourados – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MERCEARIA BOM JARDIM LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a LP- LICENÇA PRÉVIA, LI-LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LO-LICENÇA DE OPERAÇÃO, para atividade de Minimercado, Mercado, localizada na rua Bela Vista, nº1290, Jd. Água Boa, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MERCEARIA BOM JARDIM LTDA - ME, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a LP- LICENÇA PRÉVIA, LI-LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para atividade de Minimercado, Mercado, localizada na rua Bela Vista, nº1290, Jd. Água Boa, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PEDRO TEODORO DE OLIVEIRA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS para atividade de transporte rodoviário de passageiros localizada na Rua Santos Dumont, 1266 – Vila Rosa, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LICITAÇÃO - PREVID**AVISO DE LICITAÇÃO**
Processo nº. 007/2013/PreviD

Tomada de Preços
Edital nº. 003/2013

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PreviD, torna público com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações vigentes promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo “Menor preço por Item”, cujo objeto é a aquisição de software de antivírus e equipamentos de informática (firewall, monitor led, nobreak, notebook, rack para servidores, switch gerenciável 24 portas, workstation padrão processador, leitor a laser de código), para o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PreviD, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Os envelopes de “Habilitação” e “Proposta” serão recebidos em reunião pública, perante a Comissão Permanente de Licitação do PREVID as 07:30h do dia 28/06/2013 na sala de reunião do PREVID localizada na Rua Ciro Melo, nº. 1756 – Centro na cidade de Dourados/MS.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente na sede do PREVID no endereço supracitado, através de cópia que será disponibilizada em arquivo gravável em CD ou PEN-DRIVE, os quais devem ser fornecidos por interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3427-4040.

Dourados/MS, 10 de junho de 2013.

LAERCIO ARRUDA
DIRETOR PRESIDENTE